



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 013/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 013/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

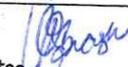
**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.385.089/0001-09, localizada na Alameda Terracota, nº 185, Conjunto 227, Sala 01, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.531-190, representada por seu sócio, o Senhor **Túlio José Brand**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 048813158 IFP/RJ e CPF (MF) nº 596.852.397-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 013/2018, instruído no Proc. CFO 9544/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A ALTERÇÃO da razão social da contratada.

Contratante: 	Contratada: <b>Ana Nelly</b> Gerente de Contratos 	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a razão social da contratada de "POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA" para "GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA", de acordo com a 12ª Alteração Contratual da empresa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal Art. 65, caput, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 22 de 10 de 2019.

Pela CONTRATANTE

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL  
DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

Túlio José Brand

SÓCIO DA EMPRESA POSITIVA SOLUÇÕES  
DE DOCUMENTOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
	Ana Nelly Gerente de Contratos	
Testemunha:	Testemunha:	